



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 014/2024-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA CONSTRUTORA PILAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117\*\*\*\*, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294, de 06 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA PILAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.004.916/0001-07, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, na Rua das Candeias, nº 25, bairro Jardim Eldorado, CEP 37202-615, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sócio-administrador, Sr. **GUILHERME PEREIRA SANTOS**, portador do CPF/MF nº \*\*\*.750.716-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.014721/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE OBRAS nº 014/2024-UFLA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 014/2024-UFLA por 420 (quatrocentos e vinte) dias, totalizando o prazo de 800 (oitocentos) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/02/2025 a 12/04/2026, passando a Cláusula Segunda a vigorar com a seguinte redação:

##### **“2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

*2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 800 (oitocentos) dias, contados a partir da data de sua última assinatura.*

*[...]”*

1.1.2. **ALTERAR** o local de execução da obra, conforme Documentos (0372256 e 0415689).

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. A **CONTRATADA** deverá prorrogar a vigência da garantia contratual anteriormente prestada, estendendo-a até 11/07/2026.

2.2. O prazo para apresentar a complementação acima será de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico-financeiro atualizado; dentre outros pertinentes ao presente aditamento e constantes do Processo nº 23090.014721/2024-16.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**:

**JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**

Vice-reitor

Pela **CONTRATADA**:

**GUILHERME PEREIRA SANTOS**

Sócio-administrador

**TESTEMUNHAS:**

**JURANDIR MARCELO SILVA**

SIAPE: 212\*\*\*\*

**THIAGO RIBEIRO CAMPOS**

SIAPE: 225\*\*\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Pereira Santos, Usuário Externo**, em 31/01/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Coordenador(a) da Coordenadoria de Convênios Administrativos**, em 31/01/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RIBEIRO CAMPOS, Assistente em Administração**, em 31/01/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Vice-Reitor(a)**, em 31/01/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0420639** e o código CRC **DC22BDE2**.

---

**Observação:** Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0420639

**Referência:** Processo nº 23090.014721/2024-16